

LEI Nº 810/94.

Ementa: - Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento Comissionado, para o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ PE.

Faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, 04 (quatro) Cargos de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-6 e 01 (Hum) Cargo de Secretário de Serviços Legislativos, símbolo CC-1, todos de provimento Comissionado.

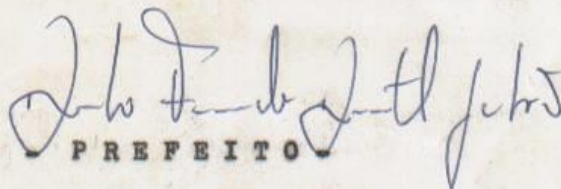
Art.º 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e no caso de necessidade através de abertura de crédito especial para tal.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 4º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá,

03 de maio de 1994.


P R E F E I T O

a) Paulo Fernando Pimentel Galvão.